

Bruxelas, 27 de abril de 2018
(OR. en)

8282/18

Dossiê interinstitucional:
2018/0029 (NLE)

SCH-EVAL 85
FRONT 106
COMIX 209

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte) / Conselho
n.º doc. ant.:	8281/18
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2016 relativa à aplicação pela Estónia do acervo de Schengen no domínio da gestão da fronteira terrestre externa

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão realizou uma avaliação da aplicação pela Estónia em 2016 do acervo de Schengen no domínio da gestão da fronteira terrestre externa.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que a Estónia aplica, de forma correta e eficaz, todas as regras de Schengen relacionadas com a gestão da fronteira terrestre externa.

3. O Grupo para as Questões de Schengen (Avaliação) – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 13 de abril de 2018, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 8281/18.
